DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 **Ano VI | Edição nº 850** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Equipe Gestora da Educação Integral do Município de Nova Independência e dá outras providências.

Considerando, a Lei Municipal nº 1741 de 26 de Junho de 2026, que "Institui o Programa Municipal de Educação Integral" precisamente em seu art. 3º, inciso XII, que regula a Equipe Gestora de Educação Integral no âmbito de gestão e acompanhamento da implantação do Ensino Integral Municipal.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Fica designada a Equipe Gestora da Educação Integral, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública Municipal de Educação Integral, composta pelos seguintes membros:

I – Andreza Fernandes da Silva Espindola, inscrita no CPF/MF sob nº ***.576.***-39, designada como Supervisora do Programa de Tempo Integral;

II – Karina da Silva Modesto Dantas inscrita no CPF/MF sob nº ***.742.***-98 designada como Supervisora Pedagógica do Programa de Tempo Integral;

III – Gessica Rodrigues da Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº ***.748.***-17, designada como Gestora de Infraestrutura e Tecnologia Educacional;

Art. 2º A presente designação poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O exercício das funções previstas nesta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 27 de Junho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito do Município de Nova Independência

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA
Fone/Fax: (18) 3744-9990
E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br
Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, com sede no município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a aquisição de tubos para rede de esgoto e barras de tubos para rede de abastecimento de água, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa AZEVEDO & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA., inscrita sob o CNPJ 29.164.078/0001-23, situada a Rua Floriano Peixoto, nº 470, Bairro Centro, Nova Independência – Estado de São Paulo, CEP 16.940-039, pelo preço total de R$ 12.807,10 (doze mil oitocentos e sete reais e dez centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 27 de julho de 2026.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal